



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: gp.pmsbsapucaí@uol.com.br

www.sabentodosapucaí.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.422, DE 01 DE ABRIL DE 2010

Cria 05 (cinco) cargos de Motorista e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal de Município, 05 (cinco) cargos de Motorista, de provimento efetivo.

Art. 2º. O salário mensal para os cargos é o mesmo já previsto no quadro atual, com a aplicação do regime celetista.

Art. 3º. Faz parte da presente Lei, a Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas caso sejam necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 01 de abril de 2010.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos